



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: FAZENDA RIO GRANDE (PR)

Unidade Gestora: FAZPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE (PR)

CNPJ Unidade Gestora: 05.145.721/0001-03

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Nº NTA Plano Previdenciário: 2025.000937.1

Perfil Atuarial do RPPS: III

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: 044/2026 – Versão 1

Data de Emissão do Relatório: 20/02/2026

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº041/2026 - Data: de 09
de março de 2026.



Curitiba (PR)
2026

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pelo **FAZPREV - Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande (PR)**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **novembro de 2025** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de 31/12/2025.

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.896	498	3.394
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.566,37	3.641,51	5.283,93
Folha Mensal (R\$)	16.120.193,66	1.813.472,70	17.933.666,36

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	1.625.066.918,67
(-) <i>Compensação Previdenciária à Receber</i>	76.473.304,09
(-) <i>Contribuições Futuras</i>	862.157.589,34
(-) <i>Saldo de Investimentos</i>	600.954.043,32
(-) <i>Saldo de Parcelamentos</i>	0,00
(-) <i>Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos</i>	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	85.481.981,92
(-) <i>Saldo de Plano de Equacionamento</i>	104.930.605,97
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	19.448.624,05

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Contr. Patronal	Contr. Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	32.504.998,87	28.157.159,69	6.845.114,18	1.464.182,37	35.035.620,73	104.007.075,84	34.139.257,55	69.867.818,29
2027	33.219.616,55	28.276.366,67	6.885.637,26	1.670.839,58	39.108.914,53	109.161.374,59	38.535.010,74	70.626.363,85
2028	33.786.970,78	28.172.765,68	6.926.400,23	1.930.554,68	43.226.431,54	114.043.122,91	43.973.727,59	70.069.395,32

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA SERVIDORES ADMITIDOS ANTES DE 27/09/2023 (DATA DA LC 239/2023)	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM SERVIDORES ADMITIDOS A PARTIR DE 23/09/2023 (DATA DA LC 239/2023)	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	12
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	12
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	12
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	12
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	13
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	13
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	13
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	13
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	14
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	14
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	14
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	15
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	16
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	16
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	16
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	16
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	17
7. RESULTADO ATUARIAL	18
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	18
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	19
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	19
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	19
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	20
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	20
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	20
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	20
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO	20

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	21
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	21
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	21
9.3. CENÁRIO ALTERNATIVO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	21
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	23
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	23
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	24
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	24
12. PARECER ATUARIAL.....	25
13. ANEXOS	27
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	27
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	30
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	37
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	38
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	40
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	48
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	50
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	51
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL	52

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **FAZPREV - Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande (PR)**, com dados cadastrais da competência **novembro/2025** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2025**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei nº 69/2001 e os benefícios foram instituídos pela Lei nº 70/2021, que receberam diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei Complementar nº 239/2023.

A Lei Complementar 239 de 27/09/2023 instituiu as regras de elegibilidade e cálculo de benefícios da Emenda Constitucional nº 103/2019 para os servidores ativos admitidos a partir da publicação da referida Lei Complementar.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA SERVIDORES ADMITIDOS ANTES DE 27/09/2023 (DATA DA LC 239/2023)

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM SERVIDORES ADMITIDOS A PARTIR DE 23/09/2023 (DATA DA LC 239/2023)

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 3.1. No caso do RPPS de Fazenda Rio Grande as regras a seguir se aplicam apenas aos servidores ativos admitidos a partir da vigência da Lei Complementar 239/2023:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p style="text-align: center;">TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p style="text-align: center;">TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$ 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me.TC/CP$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p style="text-align: center;">TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p style="text-align: center;">CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Adotamos o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2024 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	3,48% ao ano, conforme relatório de aderência de hipóteses atuariais. Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,83% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS, valor equivalente a 3,39% da folha de benefícios.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorridas nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Fazenda Rio Grande (PR)** e seus dependentes legais, segurados do **FAZPREV - Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande (PR)**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **novembro de 2025**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Saldo dos Investimentos			Valores (em R\$)
Investimentos do Fundo Previdenciário			600.954.043,32
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS			591.165.946,56
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS			3.342.235,91
Demais Bens, direitos e ativos			6.445.860,85
Percentuais de Contribuição Normal			(%)
a) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos ativos, aposentados e pensionistas) (*)			14,00%
b) Servidores Ativos			14,00%
c) Beneficiários (Aposentados e Pensionistas) (**)			14,00%
Lei 275/2025 - Plano de Equacionamento em Vigor – Aportes			
Saldo do Plano de Equacionamento			104.930.605,97
2026	6.845.114,18	2042	7.523.081,82
2027	6.885.637,26	2043	7.567.618,46
2028	6.926.400,23	2044	7.612.418,76
2029	6.967.404,52	2045	7.657.484,28
2030	7.008.651,55	2046	7.702.816,59
2031	7.050.142,77	2047	7.748.417,26
2032	7.091.879,62	2048	7.794.287,89
2033	7.133.863,55	2049	7.840.430,07
2034	7.176.096,02	2050	7.886.845,42
2035	7.218.578,51	2051	7.933.535,54
2036	7.261.312,49	2052	7.980.502,07
2037	7.304.299,46	2053	8.027.746,64
2038	7.347.540,91	2054	8.075.270,90
2039	7.391.038,35	2055	8.123.076,50
2040	7.434.793,30	2056	8.171.165,11
2041	7.478.807,28	2057	8.207.198,26

(*) incidente sobre a totalidade das remunerações dos servidores ativos e a também sobre a totalidade dos proventos de aposentadoria e pensão pagos pelo FAZPREV.

(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$8.157,40 em 31/12/2025).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	134.880.258,92	6,24%	
2. Aposentadorias por Invalidez	22.884.883,65	1,06%	
3. Aposentadorias do Professor	55.933.028,70	2,59%	
4. Reversão em Pensão	16.535.323,98	0,76%	
5. Pensão por Morte	38.163.551,46	1,76%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	268.397.046,71	12,41%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	343.830.397,55	15,90%	6,09%
8. Aposentadoria do Professor	631.687.259,83	29,21%	10,33%
9. Aposentadoria por Idade	199.622.772,18	9,23%	3,35%
10. Reversão em Pensão	74.737.445,20	3,46%	1,28%
11. Pensão por Morte de Ativo	51.177.371,79	2,37%	1,36%
12. Pensão por Morte de Inválido	3.203.700,15	0,15%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	52.410.925,26	2,42%	1,45%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	1.356.669.871,96	62,74%	23,95%
15. Custo Total - VABF (6+14)	1.625.066.918,67	75,15%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	936.909.570,90		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	1.225.503.867,85		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	2.162.413.438,75		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	1.625.066.918,67	75,15%	1.625.066.918,67	75,15%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	8.639.810,58	0,40%	8.639.810,58	0,40%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	67.833.493,51	3,14%	67.833.493,51	3,14%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	3.482.523,14	0,16%	3.482.523,14	0,16%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	25.689.937,87	1,19%	25.689.937,87	1,19%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	302.737.881,57	14,00%	302.737.881,57	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (14,00%) (*)	171.570.541,70	7,93%	171.570.541,70	7,93%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (14,00%) (*)	131.167.339,87	6,07%	131.167.339,87	6,07%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	37.575.585,99	1,74%	37.575.585,99	1,74%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	189.933.779,20	8,78%	189.933.779,20	8,78%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Ativo Financeiro (-)	600.954.043,32	27,79%	600.954.043,32	27,79%
13. Aporte das Insuficiências Financeiras (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	85.481.981,92	3,95%	85.481.981,92	3,95%
16. Saldo dos Aportes - Lei 275/2025 (-)	104.930.605,97	4,85%	104.930.605,97	4,85%
17. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	19.448.624,05	0,90%	19.448.624,05	0,90%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	600.954.043,32	600.954.043,32
2. Saldo de Investimentos	600.954.043,32	600.954.043,32
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	581.505.419,27	581.505.419,27
6. Provisão de Benefícios Concedidos	227.338.937,58	227.338.937,58
7. Provisão de Benefícios a Conceder	535.570.391,75	535.570.391,75
8. Compensação Financeira à Receber	76.473.304,09	76.473.304,09
9. Saldo de Plano de Equacionamento	104.930.605,97	104.930.605,97
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	19.448.624,05	19.448.624,05

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	16.120.193,66	209.562.517,58
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.532.183,74	19.918.388,62
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	145.446,43	1.890.803,59
4. Total das Parcelas das Pensões	281.288,96	3.656.756,48
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	42.551,78	553.173,14
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	17.933.666,36	233.137.662,68
7. TOTAIS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	16.308.191,87	212.006.494,31

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	233.137.662,68	14,00%	32.639.272,78
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	233.137.662,68	1,01%	2.354.690,39
3. Segurados Ativos	209.562.517,58	14,00%	29.338.752,46
4. Aposentados	1.890.803,59	14,00%	264.712,50
5. Pensionistas	553.173,14	14,00%	77.444,24
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			64.674.872,37

(*) incidente sobre a totalidade das remunerações dos servidores ativos e a também sobre a totalidade dos proventos de aposentadoria e pensão pagos pelo FAZPREV.

(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$8.157,40 em 31/12/2025).

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	3.038.656,50	1,45%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	19.782.701,66	9,44%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	21.647.808,07	10,33%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	2.850.050,24	1,36%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	188.606,27	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	2.682.400,23	1,28%
7. Custeio Administrativo	-	2.116.581,43	1,01%
8. Total (1+..+7)		52.306.804,39	24,96%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	50.190.222,96	23,95%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	2.116.581,43	1,01%
5. Alíquota Total (1+..+4)		24,96%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em especial no caso do RPPS em análise, o resultado apresentou superávit atuarial.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um superávit atuarial é possível manter o plano de equacionamento na LC 275/2025, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
1	2026	85.481.981,92	4.983.599,55	6.845.114,18	83.620.467,29	570.426,18
2	2027	83.620.467,29	4.875.073,24	6.885.637,26	81.609.903,27	573.803,11
3	2028	81.609.903,27	4.757.857,36	6.926.400,23	79.441.360,40	577.200,02
4	2029	79.441.360,40	4.631.431,31	6.967.404,52	77.105.387,19	580.617,04
5	2030	77.105.387,19	4.495.244,07	7.008.651,55	74.591.979,71	584.054,30
6	2031	74.591.979,71	4.348.712,42	7.050.142,77	71.890.549,36	587.511,90
7	2032	71.890.549,36	4.191.219,03	7.091.879,62	68.989.888,77	590.989,97
8	2033	68.989.888,77	4.022.110,52	7.133.863,55	65.878.135,73	594.488,63
9	2034	65.878.135,73	3.840.695,31	7.176.096,02	62.542.735,03	598.008,00
10	2035	62.542.735,03	3.646.241,45	7.218.578,51	58.970.397,97	601.548,21
11	2036	58.970.397,97	3.437.974,20	7.261.312,49	55.147.059,68	605.109,37
12	2037	55.147.059,68	3.215.073,58	7.304.299,46	51.057.833,80	608.691,62
13	2038	51.057.833,80	2.976.671,71	7.347.540,91	46.686.964,60	612.295,08
14	2039	46.686.964,60	2.721.850,04	7.391.038,35	42.017.776,29	615.919,86
15	2040	42.017.776,29	2.449.636,36	7.434.793,30	37.032.619,34	619.566,11
16	2041	37.032.619,34	2.159.001,71	7.478.807,28	31.712.813,77	623.233,94
17	2042	31.712.813,77	1.848.857,04	7.523.081,82	26.038.589,00	626.923,49
18	2043	26.038.589,00	1.518.049,74	7.567.618,46	19.989.020,27	630.634,87
19	2044	19.989.020,27	1.165.359,88	7.612.418,76	13.541.961,40	634.368,23
20	2045	13.541.961,40	789.496,35	7.657.484,28	6.673.973,47	638.123,69
21	2046	6.673.973,47	389.092,65	7.702.816,59	-639.750,47	641.901,38
22	2047	-639.750,47	-37.297,45	7.748.417,26	-8.425.465,18	645.701,44
23	2048	-8.425.465,18	-491.204,62	7.794.287,89	-16.710.957,69	649.523,99
24	2049	-16.710.957,69	-974.248,83	7.840.430,07	-25.525.636,60	653.369,17
25	2050	-25.525.636,60	-1.488.144,61	7.886.845,42	-34.900.626,63	657.237,12
26	2051	-34.900.626,63	-2.034.706,53	7.933.535,54	-44.868.868,70	661.127,96
27	2052	-44.868.868,70	-2.615.855,05	7.980.502,07	-55.465.225,82	665.041,84
28	2053	-55.465.225,82	-3.233.622,67	8.027.746,64	-66.726.595,12	668.978,89
29	2054	-66.726.595,12	-3.890.160,50	8.075.270,90	-78.692.026,52	672.939,24
30	2055	-78.692.026,52	-4.587.745,15	8.123.076,50	-91.402.848,17	676.923,04
31	2056	-91.402.848,17	-5.328.786,05	8.171.165,11	-104.902.799,33	680.930,43
32	2057	-104.902.799,33	-6.115.833,20	8.207.198,26	-119.225.830,79	683.933,19

9.3. CENÁRIO ALTERNATIVO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Diante do superávit atuarial é possível rever o plano de equacionamento na LC 275/2025, conforme tabela abaixo:

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
1	2026	85.481.981,92	4.983.599,55	5.955.005,32	84.510.576,15	496.250,44
2	2027	84.510.576,15	4.926.966,59	5.955.005,32	83.482.537,42	496.250,44
3	2028	83.482.537,42	4.867.031,93	5.955.005,32	82.394.564,03	496.250,44
4	2029	82.394.564,03	4.803.603,08	5.955.005,32	81.243.161,79	496.250,44

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
5	2030	81.243.161,79	4.736.476,33	5.955.005,32	80.024.632,80	496.250,44
6	2031	80.024.632,80	4.665.436,09	5.955.005,32	78.735.063,57	496.250,44
7	2032	78.735.063,57	4.590.254,21	5.955.005,32	77.370.312,46	496.250,44
8	2033	77.370.312,46	4.510.689,22	5.955.005,32	75.925.996,36	496.250,44
9	2034	75.925.996,36	4.426.485,59	5.955.005,32	74.397.476,62	496.250,44
10	2035	74.397.476,62	4.337.372,89	5.955.005,32	72.779.844,19	496.250,44
11	2036	72.779.844,19	4.243.064,92	5.955.005,32	71.067.903,79	496.250,44
12	2037	71.067.903,79	4.143.258,79	5.955.005,32	69.256.157,26	496.250,44
13	2038	69.256.157,26	4.037.633,97	5.955.005,32	67.338.785,91	496.250,44
14	2039	67.338.785,91	3.925.851,22	5.955.005,32	65.309.631,81	496.250,44
15	2040	65.309.631,81	3.807.551,53	5.955.005,32	63.162.178,02	496.250,44
16	2041	63.162.178,02	3.682.354,98	5.955.005,32	60.889.527,68	496.250,44
17	2042	60.889.527,68	3.549.859,46	5.955.005,32	58.484.381,82	496.250,44
18	2043	58.484.381,82	3.409.639,46	5.955.005,32	55.939.015,96	496.250,44
19	2044	55.939.015,96	3.261.244,63	5.955.005,32	53.245.255,27	496.250,44
20	2045	53.245.255,27	3.104.198,38	5.955.005,32	50.394.448,33	496.250,44
21	2046	50.394.448,33	2.937.996,34	5.955.005,32	47.377.439,35	496.250,44
22	2047	47.377.439,35	2.762.104,71	5.955.005,32	44.184.538,75	496.250,44
23	2048	44.184.538,75	2.575.958,61	5.955.005,32	40.805.492,04	496.250,44
24	2049	40.805.492,04	2.378.960,19	5.955.005,32	37.229.446,90	496.250,44
25	2050	37.229.446,90	2.170.476,75	5.955.005,32	33.444.918,34	496.250,44
26	2051	33.444.918,34	1.949.838,74	5.955.005,32	29.439.751,76	496.250,44
27	2052	29.439.751,76	1.716.337,53	5.955.005,32	25.201.083,96	496.250,44
28	2053	25.201.083,96	1.469.223,20	5.955.005,32	20.715.301,84	496.250,44
29	2054	20.715.301,84	1.207.702,10	5.955.005,32	15.967.998,61	496.250,44
30	2055	15.967.998,61	930.934,32	5.955.005,32	10.943.927,61	496.250,44
31	2056	10.943.927,61	638.030,98	5.955.005,32	5.626.953,27	496.250,44
32	2057	5.626.953,27	328.051,38	5.955.005,32	-0,67	496.250,44

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2026	2.871.462,23	284.303.190,66	1,01%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/23	dez/24	dez/25
Quantidade de Servidores Ativos	2.518	2.789	2.896
Remuneração Média (R\$)	5.087,56	5.250,23	5.566,37
Quantidade de Beneficiários	383	443	498
Provento Médio (R\$)	2.992,98	3.223,93	3.641,51
Total de Segurados	2.901	3.232	3.394
Proporção Ativos/Beneficiários	6,57	6,30	5,82
Folha Mensal de Ativos (R\$)	12.810.482,95	14.642.880,16	16.120.193,66
Folha Mensal de Benefícios (R\$)	1.146.312,71	1.428.202,14	1.813.472,70
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	8,95%	9,75%	11,25%
VABF - Benefícios Concedidos (R\$)	180.854.183,38	222.225.992,43	268.397.046,71
VABF - Benefícios a Conceder (R\$)	1.004.133.142,04	1.120.279.833,81	1.356.669.871,96
VABF - Custo Total (R\$)	1.184.987.325,42	1.342.505.826,24	1.625.066.918,67
FSF - Folha Salarial Futura (R\$)	1.469.454.079,44	1.695.949.682,01	2.162.413.438,75
Custo VABF (em % da FSF)	80,64%	79,16%	75,15%
Saldo dos Investimentos (R\$)	404.302.250,96	491.417.867,39	600.954.043,32
Direitos de Contribuição Normal (R\$)	590.788.177,53	679.212.438,13	862.157.589,34
Compensação Financeira (R\$)	61.657.018,76	59.009.201,40	76.473.304,09
Déficit/Superávit Base (R\$)	128.239.878,17	112.866.319,32	85.481.981,92
Déficit/Superávit Base (% FSF)	8,73%	6,66%	3,95%
Saldo do Plano de Equacionamento (R\$)	133.082.536,84	130.693.786,81	104.930.605,97
Déficit/Superávit Oficial (R\$)	4.842.658,67	17.827.467,49	19.448.624,05
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	0,33%	1,05%	0,90%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	34,12%	36,60%	36,98%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	1,24%	1,17%	1,01%
Lei de Equacionamento do Déficit Atuarial	Lei 239/2023	Lei 239/2023	Lei 275/2025
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo	IBGE 2024 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	3,48% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,07% ao ano	5,28% ao ano	5,83% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	19,07 anos	18,89 anos	19,17 anos

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento do número de segurados, das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Ótima evolução do saldo dos investimentos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2023 para IBGE-2024;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,28% para 5,83% ao ano.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **FAZPREV - Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande (PR)**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2025.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

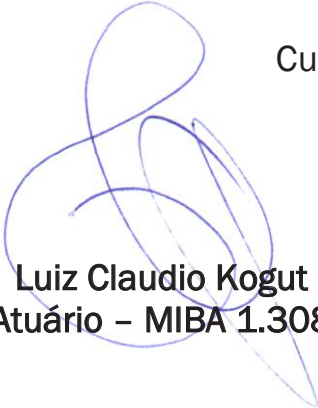
O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 1.625.066.918,67. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 1.539.584.936,76 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 85.481.981,92.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei 275/2025 no valor de R\$ 104.930.605,97, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 19.448.624,05, este valor representa 0,90% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Como o plano apresenta um superávit atuarial recomendamos a manutenção do plano de equacionamento na LC 275/2025.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2026.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

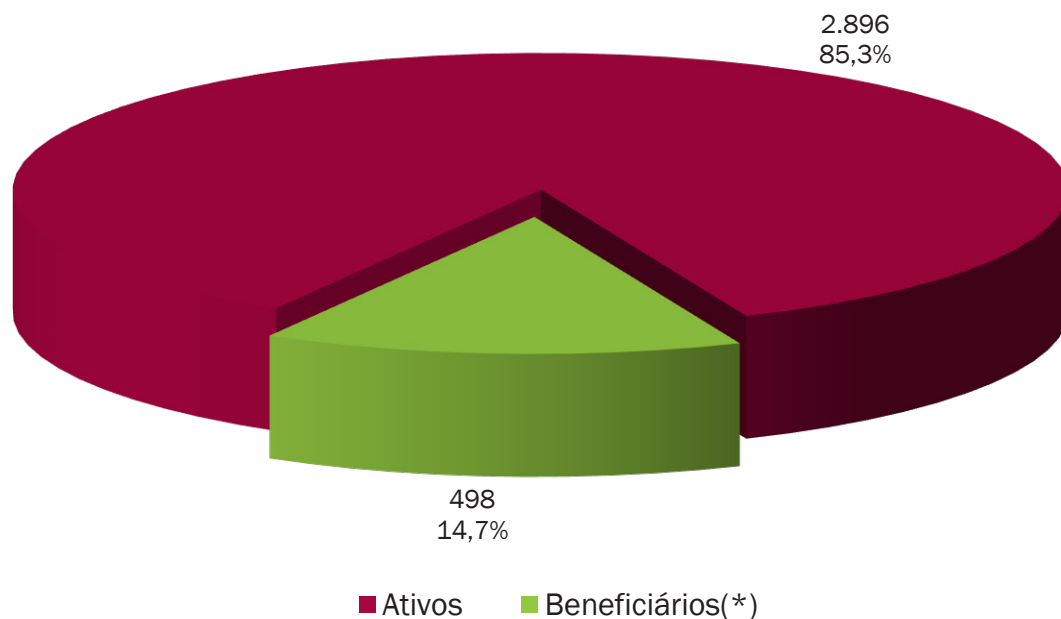
ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários (*)	Total
Quantidade	2.896	498	3.394
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.566,37	3.641,51	5.283,93
Folha Mensal (R\$)	16.120.193,66	1.813.472,70	17.933.666,36

(*) Aposentados e Pensionistas do Fundo Previdenciário.

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



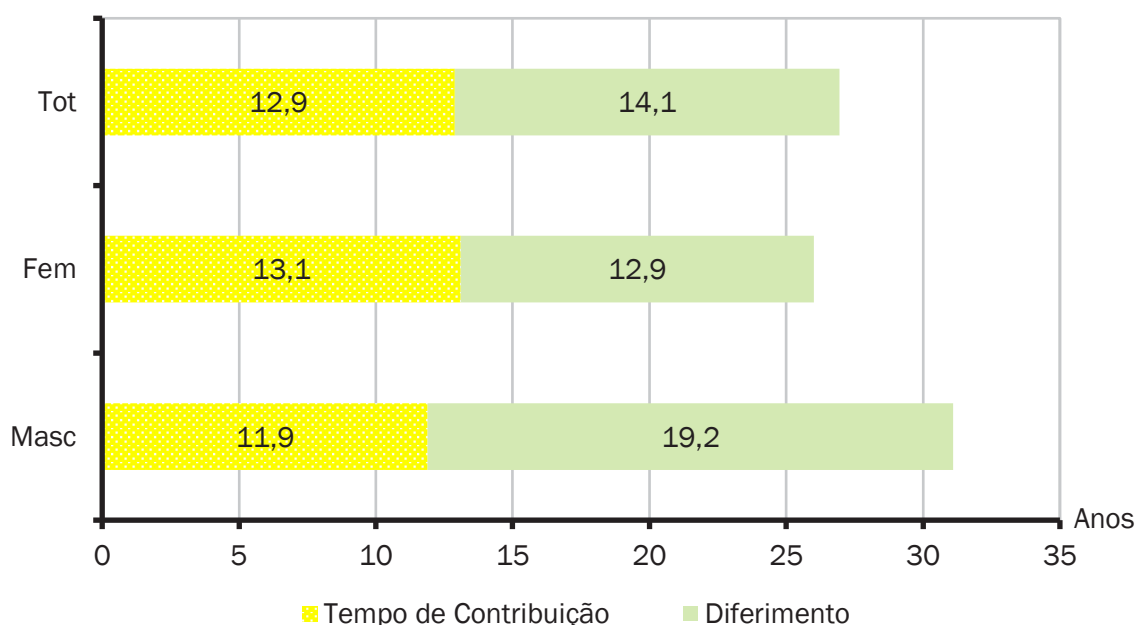
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	533	2.363	2.896
Idade Média	44,5	44,0	44,1
Tempo de INSS Anterior	1,7	1,1	1,2
Tempo de Serviço Público	10,1	12,0	11,7
Tempo de Serviço Total	11,9	13,1	12,9
Diferimento Médio (*)	19,2	12,9	14,1
Remuneração Média (R\$)	6.465,34	5.363,59	5.566,37
Folha Mensal (R\$)	3.446.024,23	12.674.169,43	16.120.193,66

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

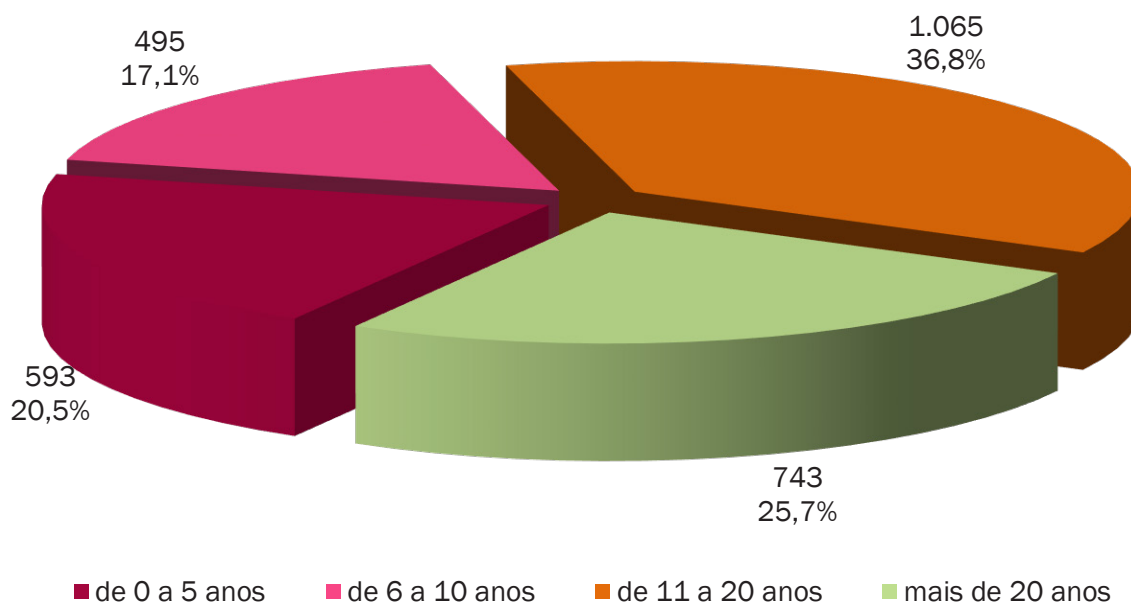
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	24	228	252
Idade Média	64,5	58,3	58,9
Tempo de Serviço Total	32,4	25,3	26,0
Remuneração Média (R\$)	7.065,51	5.550,68	5.694,95
Folha Mensal (R\$)	169.572,27	1.265.555,34	1.435.127,61

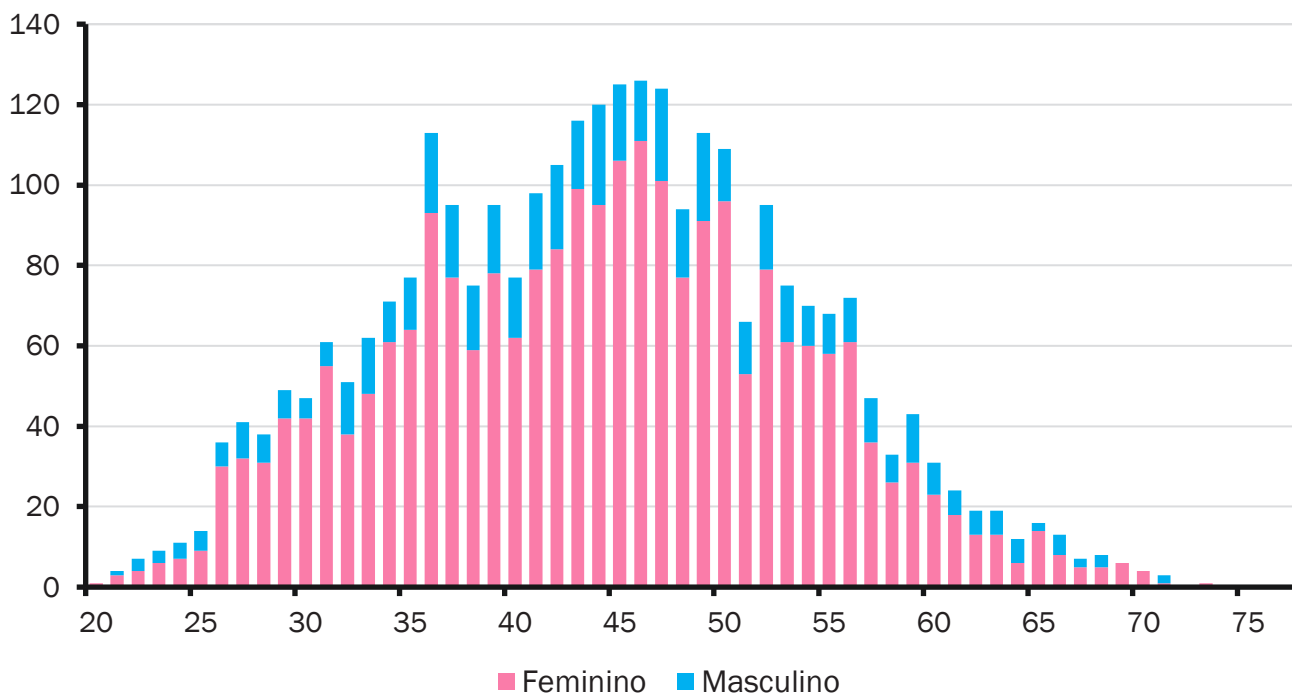
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



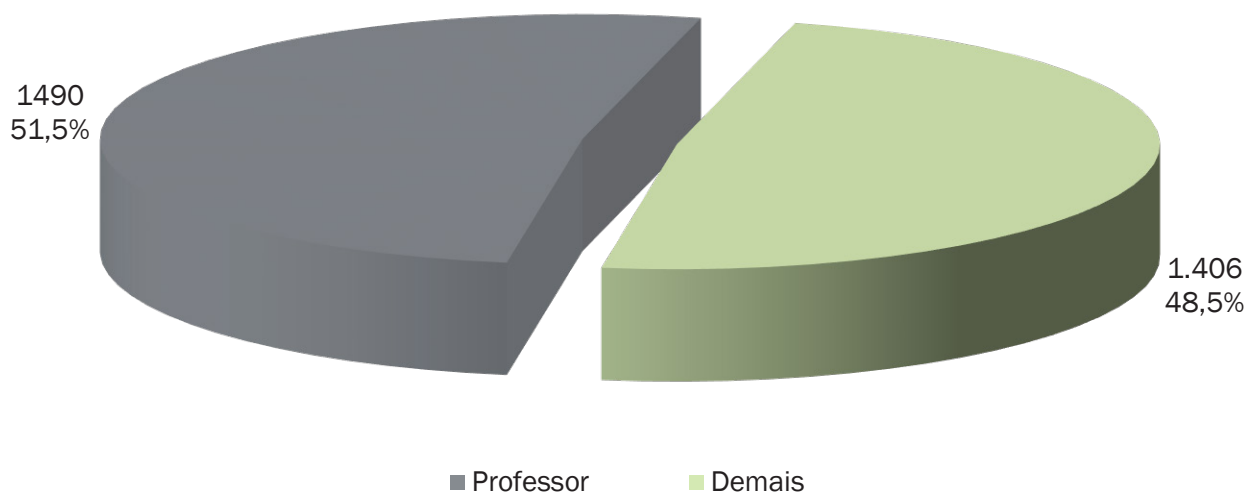
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



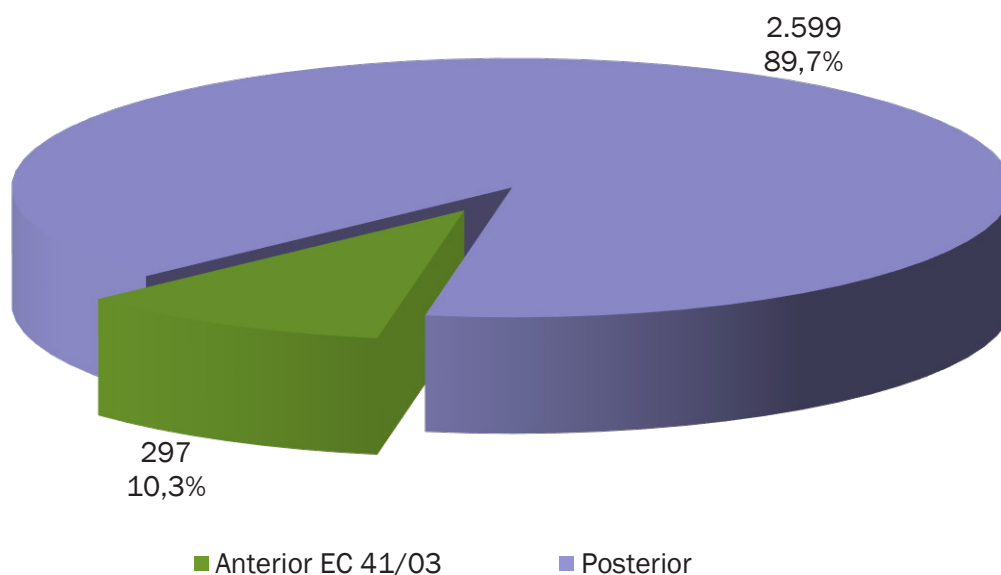
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

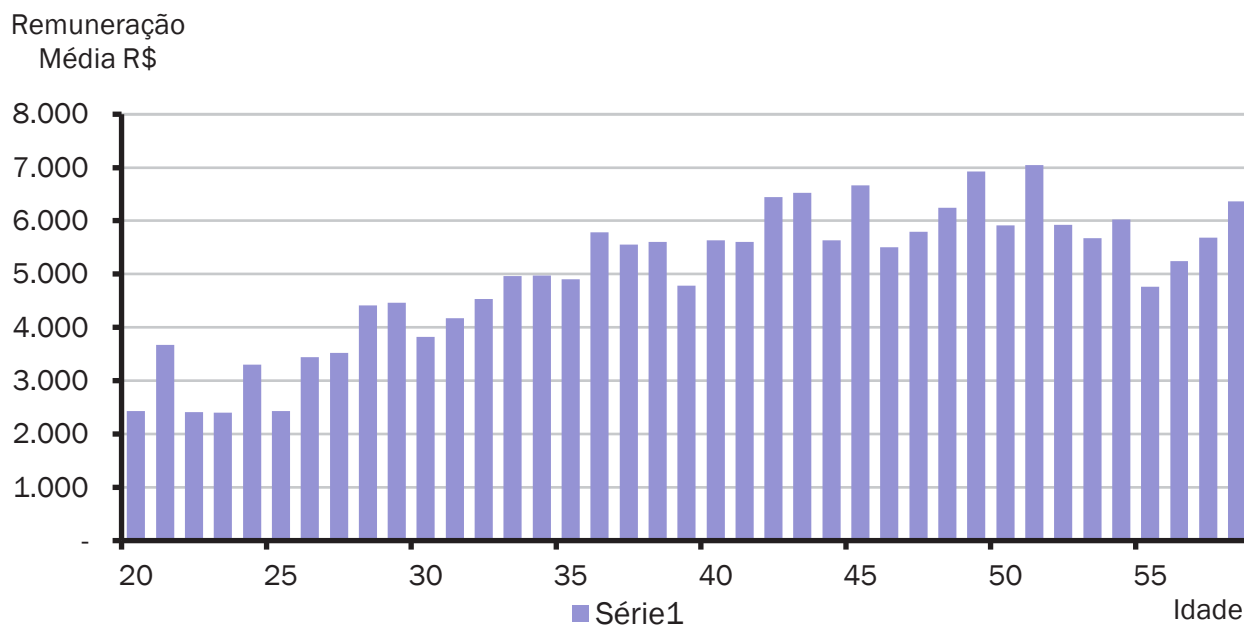
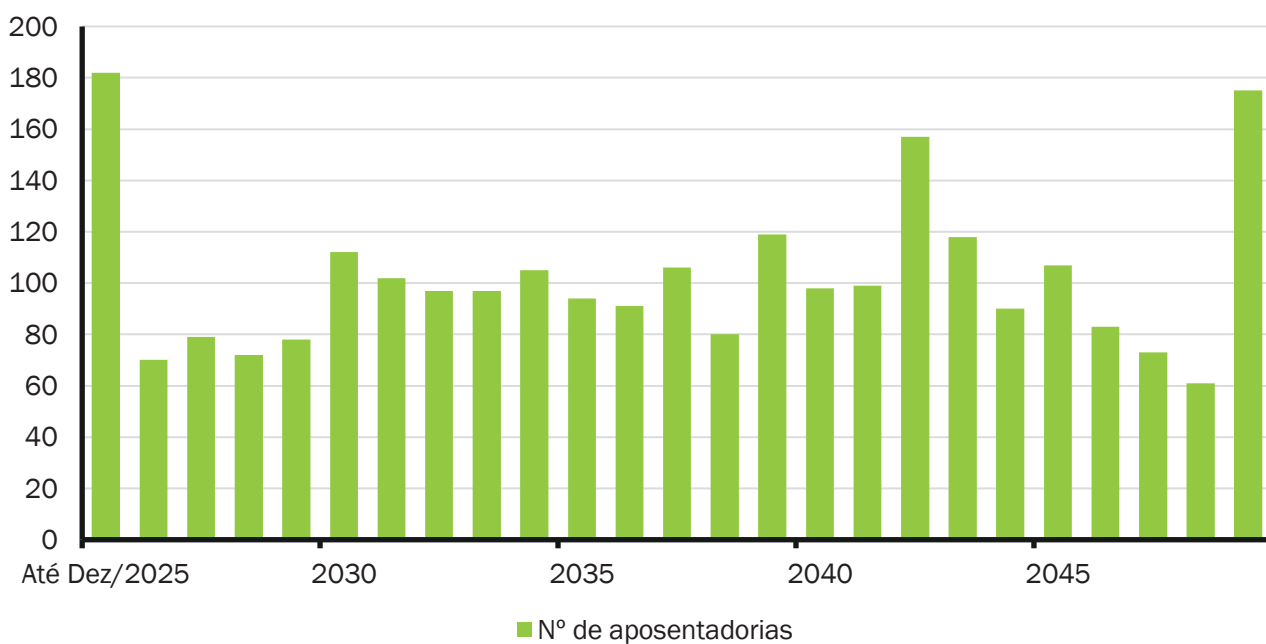


GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	182	2.714	2045	107	743
2026	70	2.644	2046	83	660
2027	79	2.565	2047	73	587
2028	72	2.493	2048	61	526
2029	78	2.415	2049	175	351
2030	112	2.303	2050	118	233
2031	102	2.201	2051	31	202
2032	97	2.104	2052	43	159
2033	97	2.007	2053	14	145
2034	105	1.902	2054	44	101
2035	94	1.808	2055	30	71
2036	91	1.717	2056	9	62
2037	106	1.611	2057	12	50
2038	80	1.531	2058	5	45
2039	119	1.412	2059	16	29
2040	98	1.314	2060	17	12
2041	99	1.215	2061	4	8
2042	157	1.058	2062	4	4
2043	118	940	2063	4	0
2044	90	850	2064	0	0

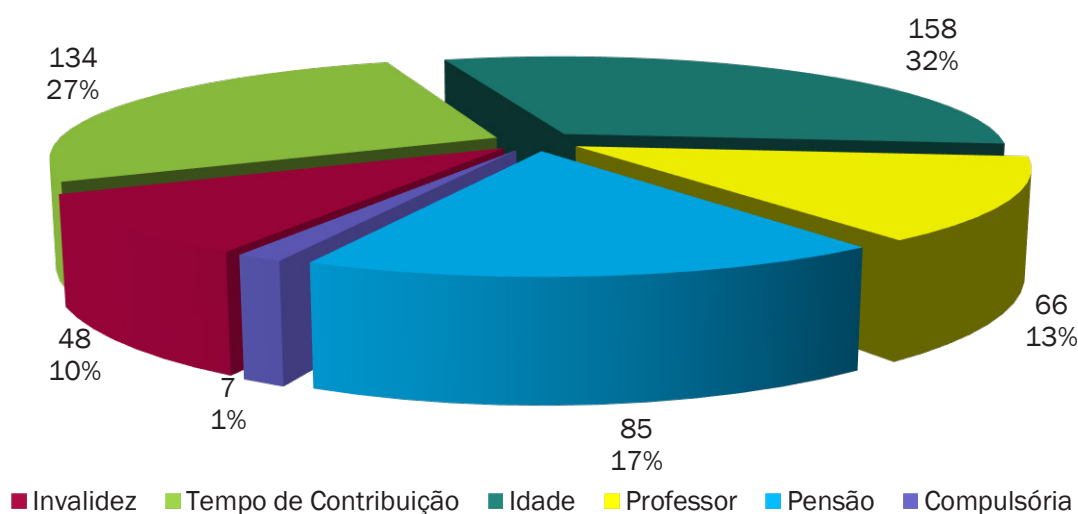
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	13	35	48
	Idade Média	65,5	61,5	62,6
	Benefício Médio(R\$)	2.961,45	3.448,78	3.316,79
	Folha Mensal(R\$)	38.498,85	120.707,22	159.206,07
Tempo de Contribuição	Quantidade	28	106	134
	Idade Média	67,1	63,3	64,1
	Benefício Médio(R\$)	6.374,54	5.012,75	5.297,30
	Folha Mensal(R\$)	178.487,16	531.351,15	709.838,31
Idade	Quantidade	22	136	158
	Idade Média	75,0	67,1	68,2
	Benefício Médio(R\$)	2.426,31	1.809,36	1.895,26
	Folha Mensal(R\$)	53.378,81	246.072,50	299.451,31
Professor	Quantidade	0	66	66
	Idade Média	0,0	57,5	57,5
	Benefício Médio(R\$)	0,00	5.298,84	5.298,84
	Folha Mensal(R\$)	0,00	349.723,27	349.723,27
Compulsória	Quantidade	3	4	7
	Idade Média	81,7	78,8	80,0
	Benefício Médio(R\$)	2.630,93	1.518,00	1.994,97
	Folha Mensal(R\$)	7.892,78	6.072,00	13.964,78
Total de Aposentadorias	Quantidade	66	347	413
	Idade Média	70,1	63,7	64,7
	Benefício Médio(R\$)	4.216,02	3.613,62	3.709,89
	Folha Mensal(R\$)	278.257,60	1.253.926,14	1.532.183,74
Pensionistas	Quantidade	44	41	85
	Idade Média	56,7	57,0	56,8
	Benefício Médio(R\$)	3.161,79	3.467,56	3.309,28
	Folha Mensal(R\$)	139.118,92	142.170,04	281.288,96
Total de Benefícios	Quantidade	110	388	498
	Idade Média	64,7	63,0	63,4
	Benefício Médio(R\$)	3.794,33	3.598,19	3.641,51
	Folha Mensal(R\$)	417.376,52	1.396.096,18	1.813.472,70

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	Discriminação	Valores (R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	104.930.605,97
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	104.930.605,97
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	686.436.025,24
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	686.436.025,24
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	256.274.712,99
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	268.397.046,71
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.871.858,13
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	610.665,01
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	8.639.810,58
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	430.161.312,25
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.356.669.871,96
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	530.247.246,76
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	328.427.819,44
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	67.833.493,51
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	19.448.624,05
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	19.448.624,05
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	31/12/2025	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026
1.2.1.1.2.08.00	104.930.605,97	105.176.241,34	105.422.451,73	105.669.238,48	105.916.602,94	106.164.546,47
1.2.1.1.2.08.01	104.930.605,97	105.176.241,34	105.422.451,73	105.669.238,48	105.916.602,94	106.164.546,47
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	686.436.025,24	692.869.154,93	699.363.026,21	705.918.217,53	712.535.312,93	719.214.902,02
2.2.7.2.1.00.00	686.436.025,24	692.869.154,93	699.363.026,21	705.918.217,53	712.535.312,93	719.214.902,02
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	256.274.712,99	258.354.430,87	260.450.831,99	262.564.048,92	264.694.215,29	266.841.465,77
2.2.7.2.1.03.01	268.397.046,71	270.575.139,63	272.770.704,93	274.983.881,48	277.214.809,21	279.463.629,16
2.2.7.2.1.03.03	2.871.858,13	2.895.163,80	2.918.656,43	2.942.337,50	2.966.208,51	2.990.270,96
2.2.7.2.1.03.04	610.665,01	615.620,67	620.616,09	625.651,57	630.727,45	635.844,03
2.2.7.2.1.03.05	8.639.810,58	8.709.924,28	8.780.600,42	8.851.843,48	8.923.657,96	8.996.048,39
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	430.161.312,25	434.514.724,07	438.912.194,22	443.354.168,61	447.841.097,63	452.373.436,25
2.2.7.2.1.04.01	1.356.669.871,96	1.370.399.936,66	1.384.268.955,35	1.398.278.334,28	1.412.429.493,97	1.426.723.869,29
2.2.7.2.1.04.02	530.247.246,76	535.613.569,96	541.034.202,59	546.509.694,27	552.040.600,22	557.627.481,24
2.2.7.2.1.04.03	328.427.819,44	331.751.645,90	335.109.110,86	338.500.554,77	341.926.321,51	345.386.758,43
2.2.7.2.1.04.04	67.833.493,51	68.519.996,74	69.213.447,68	69.913.916,62	70.621.474,61	71.336.193,37
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	19.448.624,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	19.448.624,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2026	31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	31/10/2026	30/11/2026
1.2.1.1.2.08.00	106.413.070,41	106.662.176,13	106.911.864,99	107.162.138,36	107.412.997,60	107.664.444,08
1.2.1.1.2.08.01	106.413.070,41	106.662.176,13	106.911.864,99	107.162.138,36	107.412.997,60	107.664.444,08
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	725.957.580,12	732.763.948,25	739.634.613,19	746.570.187,59	753.571.289,97	760.638.544,78
2.2.7.2.1.00.00	725.957.580,12	732.763.948,25	739.634.613,19	746.570.187,59	753.571.289,97	760.638.544,78
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	269.005.936,10	271.187.763,09	273.387.084,61	275.604.039,64	277.838.768,25	280.091.411,60
2.2.7.2.1.03.01	281.730.483,49	284.015.515,49	286.318.869,55	288.640.691,22	290.981.127,20	293.340.325,33
2.2.7.2.1.03.03	3.014.526,39	3.038.976,31	3.063.622,28	3.088.465,86	3.113.508,61	3.138.752,12
2.2.7.2.1.03.04	641.001,65	646.200,62	651.441,28	656.723,96	662.048,99	667.416,71
2.2.7.2.1.03.05	9.069.019,36	9.142.575,47	9.216.721,38	9.291.461,77	9.366.801,36	9.442.744,91
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	456.951.644,02	461.576.185,16	466.247.528,59	470.966.147,96	475.732.521,72	480.547.133,17
2.2.7.2.1.04.01	1.441.162.909,65	1.455.748.079,12	1.470.480.856,59	1.485.362.735,91	1.500.395.226,05	1.515.579.851,25

Contas	30/06/2026	31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	31/10/2026	30/11/2026
2.2.7.2.1.04.02	563.270.903,83	568.971.440,21	574.729.668,39	580.546.172,24	586.421.541,53	592.356.372,01
2.2.7.2.1.04.03	348.882.216,42	352.413.049,90	355.979.616,88	359.582.279,02	363.221.401,59	366.897.353,60
2.2.7.2.1.04.04	72.058.145,39	72.787.403,86	73.524.042,73	74.268.136,70	75.019.761,20	75.778.992,46
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	104.007.075,84	34.139.257,55	+69.867.818,29	670.821.861,61
2027	109.161.374,59	38.535.010,74	+70.626.363,85	741.448.225,46
2028	114.043.122,91	43.973.727,59	+70.069.395,32	811.517.620,78
2029	119.101.356,00	48.609.434,70	+70.491.921,30	882.009.542,08
2030	123.913.232,54	53.587.185,57	+70.326.046,97	952.335.589,06
2031	128.388.733,89	61.600.744,36	+66.787.989,53	1.019.123.578,59
2032	132.688.598,32	67.944.751,95	+64.743.846,37	1.083.867.424,96
2033	136.522.401,97	74.783.389,77	+61.739.012,20	1.145.606.437,16
2034	140.424.830,62	80.839.040,59	+59.585.790,03	1.205.192.227,18
2035	143.927.637,34	86.350.185,61	+57.577.451,73	1.262.769.678,92
2036	147.544.519,41	91.299.329,74	+56.245.189,67	1.319.014.868,59
2037	150.799.707,45	96.646.065,03	+54.153.642,42	1.373.168.511,01
2038	153.445.138,50	103.788.853,55	+49.656.284,95	1.422.824.795,96
2039	156.067.483,98	109.476.761,51	+46.590.722,47	1.469.415.518,43
2040	157.937.561,29	117.505.229,95	+40.432.331,34	1.509.847.849,78
2041	159.637.638,06	123.497.035,72	+36.140.602,34	1.545.988.452,12
2042	160.960.280,57	129.267.737,18	+31.692.543,39	1.577.680.995,51
2043	160.960.637,04	141.152.344,59	+19.808.292,45	1.597.489.287,95
2044	160.810.304,62	148.168.650,79	+12.641.653,83	1.610.130.941,78
2045	160.708.357,81	152.105.627,74	+8.602.730,07	1.618.733.671,85
2046	159.618.068,35	158.941.144,98	+676.923,37	1.619.410.595,22
2047	158.471.651,32	162.469.151,18	-3.997.499,86	1.615.413.095,36
2048	157.135.644,93	165.685.114,91	-8.549.469,98	1.606.863.625,38
2049	155.717.534,69	166.788.688,50	-11.071.153,81	1.595.792.471,57
2050	151.500.953,52	175.530.012,29	-24.029.058,77	1.571.763.412,80
2051	147.188.319,66	181.304.543,44	-34.116.223,78	1.537.647.189,02
2052	144.111.426,77	179.399.971,57	-35.288.544,80	1.502.358.644,21
2053	140.399.261,95	179.952.053,45	-39.552.791,50	1.462.805.852,71
2054	136.817.852,86	177.915.520,81	-41.097.667,95	1.421.708.184,77
2055	133.061.462,83	175.722.732,15	-42.661.269,32	1.379.046.915,45
2056	129.305.358,06	172.378.203,77	-43.072.845,71	1.335.974.069,74
2057	125.361.833,99	169.113.369,76	-43.751.535,77	1.292.222.533,96
2058	112.999.312,24	166.078.158,81	-53.078.846,57	1.239.143.687,39
2059	108.484.713,58	161.630.222,78	-53.145.509,20	1.185.998.178,19
2060	103.853.739,05	157.152.625,96	-53.298.886,91	1.132.699.291,28
2061	99.383.484,38	151.570.791,29	-52.187.306,91	1.080.511.984,37
2062	94.789.915,36	146.483.129,56	-51.693.214,20	1.028.818.770,17
2063	90.341.439,65	140.418.097,10	-50.076.657,45	978.742.112,72
2064	85.904.202,51	134.427.398,56	-48.523.196,05	930.218.916,67
2065	81.560.116,69	128.142.030,75	-46.581.914,06	883.637.002,61
2066	77.336.902,80	121.600.614,41	-44.263.711,61	839.373.291,00
2067	73.239.669,40	114.968.600,66	-41.728.931,26	797.644.359,74
2068	69.302.897,63	108.234.403,64	-38.931.506,01	758.712.853,73
2069	65.518.796,14	101.558.199,22	-36.039.403,08	722.673.450,65
2070	61.976.343,62	94.711.499,33	-32.735.155,71	689.938.294,95
2071	58.646.551,41	87.963.790,91	-29.317.239,50	660.621.055,44
2072	55.543.274,93	81.348.425,48	-25.805.150,55	634.815.904,90
2073	52.678.535,27	74.895.482,86	-22.216.947,59	612.598.957,30
2074	50.062.490,75	68.631.317,05	-18.568.826,30	594.030.131,00
2075	47.703.978,62	62.580.487,03	-14.876.508,41	579.153.622,59
2076	45.610.731,08	56.766.400,32	-11.155.669,24	567.997.953,35
2077	43.789.700,19	51.212.901,99	-7.423.201,80	560.574.751,55
2078	42.246.483,40	45.941.958,47	-3.695.475,07	556.879.276,47
2079	40.985.305,38	40.973.680,91	+11.624,47	556.890.900,94

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2080	40.008.229,31	36.322.872,06	+3.685.357,25	560.576.258,19
2081	39.314.974,48	31.997.291,38	+7.317.683,10	567.893.941,30
2082	38.903.817,10	28.000.448,60	+10.903.368,50	578.797.309,79
2083	38.771.728,06	24.331.439,93	+14.440.288,13	593.237.597,92
2084	38.914.903,36	20.986.354,91	+17.928.548,45	611.166.146,37
2085	39.329.192,67	17.959.759,22	+21.369.433,45	632.535.579,83
2086	40.009.959,04	15.243.670,37	+24.766.288,67	657.301.868,50
2087	40.952.122,59	12.827.198,90	+28.124.923,69	685.426.792,20
2088	42.150.238,34	10.696.041,70	+31.454.196,64	716.880.988,84
2089	43.598.901,47	8.833.488,08	+34.765.413,39	751.646.402,23
2090	45.293.050,80	7.221.117,24	+38.071.933,56	789.718.335,79
2091	47.228.093,10	5.838.828,02	+41.389.265,08	831.107.600,87
2092	49.400.386,47	4.666.638,06	+44.733.748,41	875.841.349,28
2093	51.807.148,35	3.684.083,26	+48.123.065,09	923.964.414,37
2094	54.446.480,30	2.869.951,04	+51.576.529,26	975.540.943,63
2095	57.317.789,81	2.203.733,49	+55.114.056,32	1.030.654.999,95
2096	60.421.778,82	1.665.548,76	+58.756.230,06	1.089.411.230,01
2097	63.760.514,74	1.236.342,56	+62.524.172,18	1.151.935.402,19
2098	67.337.618,51	898.559,25	+66.439.059,26	1.218.374.461,44
2099	71.158.418,36	636.773,78	+70.521.644,58	1.288.896.106,03
2100	75.230.019,90	438.140,53	+74.791.879,37	1.363.687.985,40
2101	79.561.084,84	291.576,49	+79.269.508,35	1.442.957.493,75

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	104.007.075,84	34.139.257,55	+69.867.818,29	670.821.861,61
2027	109.161.374,59	38.535.010,74	+70.626.363,85	741.448.225,46
2028	114.043.122,91	43.973.727,59	+70.069.395,32	811.517.620,78
2029	119.101.356,00	48.609.434,70	+70.491.921,30	882.009.542,08
2030	123.913.232,54	53.587.185,57	+70.326.046,97	952.335.589,06
2031	128.388.733,89	61.600.744,36	+66.787.989,53	1.019.123.578,59
2032	132.688.598,32	67.944.751,95	+64.743.846,37	1.083.867.424,96
2033	136.522.401,97	74.783.389,77	+61.739.012,20	1.145.606.437,16
2034	140.424.830,62	80.839.040,59	+59.585.790,03	1.205.192.227,18
2035	143.927.637,34	86.350.185,61	+57.577.451,73	1.262.769.678,92
2036	147.544.519,41	91.299.329,74	+56.245.189,67	1.319.014.868,59
2037	150.799.707,45	96.646.065,03	+54.153.642,42	1.373.168.511,01
2038	153.445.138,50	103.788.853,55	+49.656.284,95	1.422.824.795,96
2039	156.067.483,98	109.476.761,51	+46.590.722,47	1.469.415.518,43
2040	157.937.561,29	117.505.229,95	+40.432.331,34	1.509.847.849,78
2041	159.637.638,06	123.497.035,72	+36.140.602,34	1.545.988.452,12
2042	160.960.280,57	129.267.737,18	+31.692.543,39	1.577.680.995,51
2043	160.960.637,04	141.152.344,59	+19.808.292,45	1.597.489.287,95
2044	160.810.304,62	148.168.650,79	+12.641.653,83	1.610.130.941,78
2045	160.708.357,81	152.105.627,74	+8.602.730,07	1.618.733.671,85
2046	159.618.068,35	158.941.144,98	+676.923,37	1.619.410.595,22
2047	158.471.651,32	162.469.151,18	-3.997.499,86	1.615.413.095,36
2048	157.135.644,93	165.685.114,91	-8.549.469,98	1.606.863.625,38
2049	155.717.534,69	166.788.688,50	-11.071.153,81	1.595.792.471,57
2050	151.500.953,52	175.530.012,29	-24.029.058,77	1.571.763.412,80
2051	147.188.319,66	181.304.543,44	-34.116.223,78	1.537.647.189,02
2052	144.111.426,77	179.399.971,57	-35.288.544,80	1.502.358.644,21
2053	140.399.261,95	179.952.053,45	-39.552.791,50	1.462.805.852,71
2054	136.817.852,86	177.915.520,81	-41.097.667,95	1.421.708.184,77
2055	133.061.462,83	175.722.732,15	-42.661.269,32	1.379.046.915,45

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	129.305.358,06	172.378.203,77	-43.072.845,71	1.335.974.069,74
2057	125.361.833,99	169.113.369,76	-43.751.535,77	1.292.222.533,96
2058	112.999.312,24	166.078.158,81	-53.078.846,57	1.239.143.687,39
2059	108.484.713,58	161.630.222,78	-53.145.509,20	1.185.998.178,19
2060	103.853.739,05	157.152.625,96	-53.298.886,91	1.132.699.291,28
2061	99.383.484,38	151.570.791,29	-52.187.306,91	1.080.511.984,37
2062	94.789.915,36	146.483.129,56	-51.693.214,20	1.028.818.770,17
2063	90.341.439,65	140.418.097,10	-50.076.657,45	978.742.112,72
2064	85.904.202,51	134.427.398,56	-48.523.196,05	930.218.916,67
2065	81.560.116,69	128.142.030,75	-46.581.914,06	883.637.002,61
2066	77.336.902,80	121.600.614,41	-44.263.711,61	839.373.291,00
2067	73.239.669,40	114.968.600,66	-41.728.931,26	797.644.359,74
2068	69.302.897,63	108.234.403,64	-38.931.506,01	758.712.853,73
2069	65.518.796,14	101.558.199,22	-36.039.403,08	722.673.450,65
2070	61.976.343,62	94.711.499,33	-32.735.155,71	689.938.294,95
2071	58.646.551,41	87.963.790,91	-29.317.239,50	660.621.055,44
2072	55.543.274,93	81.348.425,48	-25.805.150,55	634.815.904,90
2073	52.678.535,27	74.895.482,86	-22.216.947,59	612.598.957,30
2074	50.062.490,75	68.631.317,05	-18.568.826,30	594.030.131,00
2075	47.703.978,62	62.580.487,03	-14.876.508,41	579.153.622,59
2076	45.610.731,08	56.766.400,32	-11.155.669,24	567.997.953,35
2077	43.789.700,19	51.212.901,99	-7.423.201,80	560.574.751,55
2078	42.246.483,40	45.941.958,47	-3.695.475,07	556.879.276,47
2079	40.985.305,38	40.973.680,91	+11.624,47	556.890.900,94
2080	40.008.229,31	36.322.872,06	+3.685.357,25	560.576.258,19
2081	39.314.974,48	31.997.291,38	+7.317.683,10	567.893.941,30
2082	38.903.817,10	28.000.448,60	+10.903.368,50	578.797.309,79
2083	38.771.728,06	24.331.439,93	+14.440.288,13	593.237.597,92
2084	38.914.903,36	20.986.354,91	+17.928.548,45	611.166.146,37
2085	39.329.192,67	17.959.759,22	+21.369.433,45	632.535.579,83
2086	40.009.959,04	15.243.670,37	+24.766.288,67	657.301.868,50
2087	40.952.122,59	12.827.198,90	+28.124.923,69	685.426.792,20
2088	42.150.238,34	10.696.041,70	+31.454.196,64	716.880.988,84
2089	43.598.901,47	8.833.488,08	+34.765.413,39	751.646.402,23
2090	45.293.050,80	7.221.117,24	+38.071.933,56	789.718.335,79
2091	47.228.093,10	5.838.828,02	+41.389.265,08	831.107.600,87
2092	49.400.386,47	4.666.638,06	+44.733.748,41	875.841.349,28
2093	51.807.148,35	3.684.083,26	+48.123.065,09	923.964.414,37
2094	54.446.480,30	2.869.951,04	+51.576.529,26	975.540.943,63
2095	57.317.789,81	2.203.733,49	+55.114.056,32	1.030.654.999,95
2096	60.421.778,82	1.665.548,76	+58.756.230,06	1.089.411.230,01
2097	63.760.514,74	1.236.342,56	+62.524.172,18	1.151.935.402,19
2098	67.337.618,51	898.559,25	+66.439.059,26	1.218.374.461,44
2099	71.158.418,36	636.773,78	+70.521.644,58	1.288.896.106,03
2100	75.230.019,90	438.140,53	+74.791.879,37	1.363.687.985,40
2101	79.561.084,84	291.576,49	+79.269.508,35	1.442.957.493,75

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	19.478.907,28	3.530.109,17	10.701.664,95	428.576,15	34.139.257,55
2027	19.383.046,45	3.465.672,77	14.791.515,44	894.776,08	38.535.010,74
2028	19.271.489,53	3.375.349,06	19.933.743,77	1.393.145,23	43.973.727,59
2029	19.139.343,45	3.304.753,06	24.237.841,55	1.927.496,64	48.609.434,70
2030	18.981.998,15	3.204.012,80	28.909.682,82	2.491.491,80	53.587.185,57
2031	18.795.432,62	3.016.410,37	36.704.899,52	3.084.001,85	61.600.744,36
2032	18.576.357,01	2.938.659,40	42.726.478,01	3.703.257,53	67.944.751,95
2033	18.322.214,51	2.860.024,78	49.257.510,10	4.343.640,38	74.783.389,77
2034	18.031.150,74	2.781.278,35	55.021.388,45	5.005.223,05	80.839.040,59
2035	17.701.986,99	2.702.875,26	60.264.698,41	5.680.624,95	86.350.185,61
2036	17.334.215,73	2.624.749,06	64.967.423,65	6.372.941,30	91.299.329,74
2037	16.928.008,47	2.546.723,65	70.095.728,88	7.075.604,03	96.646.065,03
2038	16.484.049,48	2.468.608,15	77.054.753,12	7.781.442,80	103.788.853,55
2039	16.003.326,70	2.390.234,69	82.592.813,83	8.490.386,29	109.476.761,51
2040	15.486.846,14	2.311.432,93	90.511.736,56	9.195.214,32	117.505.229,95
2041	14.935.758,01	2.232.093,80	96.432.314,29	9.896.869,62	123.497.035,72
2042	14.351.526,18	2.152.209,16	102.178.304,19	10.585.697,65	129.267.737,18
2043	13.736.211,38	2.071.863,87	114.089.058,90	11.255.210,44	141.152.344,59
2044	13.092.827,33	1.991.226,22	121.181.042,41	11.903.554,83	148.168.650,79
2045	12.425.331,23	1.910.441,74	125.232.615,87	12.537.238,90	152.105.627,74
2046	11.738.243,86	1.829.579,78	132.227.500,11	13.145.821,23	158.941.144,98
2047	11.036.514,40	1.748.654,57	135.958.194,06	13.725.788,15	162.469.151,18
2048	10.325.219,06	1.667.699,87	139.416.781,06	14.275.414,92	165.685.114,91
2049	9.609.884,39	1.586.807,04	140.795.964,04	14.796.033,03	166.788.688,50
2050	8.895.845,37	1.506.159,68	149.885.262,80	15.242.744,44	175.530.012,29
2051	8.188.652,66	1.425.921,88	156.065.552,56	15.624.416,34	181.304.543,44
2052	7.494.125,64	1.346.470,68	154.593.072,04	15.966.303,21	179.399.971,57
2053	6.817.962,50	1.268.354,86	155.606.316,00	16.259.420,09	179.952.053,45
2054	6.165.452,07	1.192.271,61	154.048.196,51	16.509.600,62	177.915.520,81
2055	5.540.509,82	1.118.441,72	152.350.226,74	16.713.553,87	175.722.732,15
2056	4.946.054,75	1.047.027,42	149.513.895,31	16.871.226,29	172.378.203,77
2057	4.384.076,13	978.097,91	146.772.611,09	16.978.584,63	169.113.369,76
2058	3.856.084,11	911.673,64	144.282.060,41	17.028.340,65	166.078.158,81
2059	3.363.602,85	847.757,09	140.400.064,62	17.018.798,22	161.630.222,78
2060	2.908.195,90	786.422,42	136.513.322,73	16.944.684,91	157.152.625,96
2061	2.491.401,68	727.676,84	131.546.444,47	16.805.268,30	151.570.791,29
2062	2.114.505,62	671.556,04	127.099.349,67	16.597.718,23	146.483.129,56
2063	1.777.480,73	618.128,96	121.699.237,12	16.323.250,29	140.418.097,10
2064	1.479.567,55	567.496,14	116.398.974,74	15.981.360,13	134.427.398,56
2065	1.219.525,98	519.708,26	110.829.013,04	15.573.783,47	128.142.030,75
2066	994.988,12	474.763,68	105.027.437,89	15.103.424,72	121.600.614,41
2067	803.079,24	432.690,35	99.159.382,35	14.573.448,72	114.968.600,66
2068	640.669,36	393.487,62	93.211.795,52	13.988.451,14	108.234.403,64
2069	504.720,45	357.199,79	87.342.665,21	13.353.613,77	101.558.199,22
2070	392.060,61	323.769,57	81.317.883,21	12.677.785,94	94.711.499,33
2071	299.560,77	293.042,47	75.400.472,40	11.970.715,27	87.963.790,91
2072	224.400,80	264.657,46	69.615.950,36	11.243.416,86	81.348.425,48
2073	164.065,21	238.327,38	63.986.993,39	10.506.096,88	74.895.482,86
2074	116.422,76	213.827,84	58.534.143,70	9.766.922,75	68.631.317,05
2075	79.748,51	190.945,60	53.278.347,43	9.031.445,49	62.580.487,03
2076	52.396,98	169.511,61	48.241.146,60	8.303.345,13	56.766.400,32
2077	32.855,42	149.424,77	43.444.862,80	7.585.759,00	51.212.901,99

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2078	19.707,95	130.663,31	38.908.675,79	6.882.911,42	45.941.958,47
2079	11.322,70	113.302,98	34.648.163,71	6.200.891,52	40.973.680,91
2080	6.215,69	97.464,28	30.673.263,65	5.545.928,44	36.322.872,06
2081	3.276,81	83.231,39	26.987.217,53	4.923.565,65	31.997.291,38
2082	1.681,54	70.654,08	23.590.259,23	4.337.853,75	28.000.448,60
2083	795,00	59.631,57	20.479.797,59	3.791.215,77	24.331.439,93
2084	301,81	50.053,22	17.651.179,15	3.284.820,73	20.986.354,91
2085	77,91	41.756,08	15.099.381,44	2.818.543,79	17.959.759,22
2086	10,83	34.588,47	12.816.485,31	2.392.585,76	15.243.670,37
2087	0,64	28.416,70	10.791.726,36	2.007.055,20	12.827.198,90
2088	0,01	23.099,37	9.010.790,18	1.662.152,14	10.696.041,70
2089	0,00	18.495,32	7.457.109,75	1.357.883,01	8.833.488,08
2090	0,00	14.507,57	6.112.922,22	1.093.687,45	7.221.117,24
2091	0,00	11.085,91	4.959.478,44	868.263,67	5.838.828,02
2092	0,00	8.193,24	3.978.801,77	679.643,05	4.666.638,06
2093	0,00	5.797,04	3.153.590,22	524.696,00	3.684.083,26
2094	0,00	3.872,22	2.467.146,21	398.932,61	2.869.951,04
2095	0,00	2.394,22	1.903.229,20	298.110,07	2.203.733,49
2096	0,00	1.331,99	1.445.874,71	218.342,06	1.665.548,76
2097	0,00	641,40	1.079.507,30	156.193,86	1.236.342,56
2098	0,00	255,64	789.449,42	108.854,19	898.559,25
2099	0,00	80,56	563.030,97	73.662,25	636.773,78
2100	0,00	17,27	389.771,50	48.351,76	438.140,53
2101	0,00	1,48	260.843,95	30.731,06	291.576,49

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	32.504.998,87	27.833.495,25	323.664,44	6.845.114,18	0,00	1.464.182,37	35.035.620,73	104.007.075,84
2027	33.219.616,55	27.957.681,08	318.685,59	6.885.637,26	0,00	1.670.839,58	39.108.914,53	109.161.374,59
2028	33.786.970,78	27.859.347,94	313.417,74	6.926.400,23	0,00	1.930.554,68	43.226.431,54	114.043.122,91
2029	34.452.917,08	27.912.749,43	307.811,99	6.967.404,52	0,00	2.148.995,69	47.311.477,29	119.101.356,00
2030	34.965.649,19	27.829.785,04	301.830,92	7.008.651,55	0,00	2.386.159,54	51.421.156,30	123.913.232,54
2031	35.369.097,38	27.373.072,22	295.465,49	7.050.142,77	0,00	2.779.791,19	55.521.164,84	128.388.733,89
2032	35.826.296,65	26.981.838,60	288.733,30	7.091.879,62	0,00	3.084.945,52	59.414.904,63	132.688.598,32
2033	36.095.108,33	26.406.804,22	281.668,14	7.133.863,55	0,00	3.415.486,85	63.189.470,88	136.522.401,97
2034	36.446.466,72	26.031.538,77	274.301,66	7.176.096,02	0,00	3.707.572,16	66.788.855,29	140.424.830,62
2035	36.659.129,49	25.547.411,36	266.642,38	7.218.578,51	0,00	3.973.168,76	70.262.706,84	143.927.637,34
2036	36.948.306,75	25.245.331,27	258.656,66	7.261.312,49	0,00	4.211.439,96	73.619.472,28	147.544.519,41
2037	37.101.617,25	24.774.488,92	250.311,59	7.304.299,46	0,00	4.470.423,39	76.898.566,84	150.799.707,45
2038	37.053.554,42	23.926.624,13	241.586,24	7.347.540,91	0,00	4.820.108,61	80.055.724,19	153.445.138,50
2039	37.054.636,42	23.340.605,07	232.469,52	7.391.038,35	0,00	5.098.049,02	82.950.685,60	156.067.483,98
2040	36.866.196,72	22.252.535,79	222.957,65	7.434.793,30	0,00	5.494.153,11	85.666.924,72	157.937.561,29
2041	36.717.866,21	21.414.046,13	213.056,21	7.478.807,28	0,00	5.789.732,59	88.024.129,64	159.637.638,06
2042	36.470.727,38	20.556.800,30	202.781,06	7.523.081,82	0,00	6.075.763,25	90.131.126,76	160.960.280,57
2043	35.891.518,66	18.661.328,77	192.159,64	7.567.618,46	0,00	6.669.209,47	91.978.802,04	160.960.637,04
2044	35.423.562,51	17.438.291,72	181.242,39	7.612.418,76	0,00	7.021.163,75	93.133.625,49	160.810.304,62
2045	35.097.427,44	16.691.509,55	170.101,66	7.657.484,28	0,00	7.221.200,97	93.870.633,91	160.708.357,81
2046	34.467.405,37	15.348.572,68	158.826,43	7.702.816,59	0,00	7.568.274,21	94.372.173,07	159.618.068,35
2047	33.948.923,67	14.463.139,46	147.514,07	7.748.417,26	0,00	7.752.019,16	94.411.637,70	158.471.651,32
2048	33.401.243,05	13.703.143,49	136.246,84	7.794.287,89	0,00	7.922.140,20	94.178.583,46	157.135.644,93
2049	32.925.161,60	13.158.149,62	125.120,26	7.840.430,07	0,00	7.988.523,78	93.680.149,36	155.717.534,69
2050	31.472.859,86	10.553.779,46	114.209,54	7.886.845,42	0,00	8.438.558,15	93.034.701,09	151.500.953,52
2051	30.228.885,81	8.546.627,84	103.586,94	7.933.535,54	0,00	8.741.876,56	91.633.806,97	147.188.319,66

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	29.604.519,91	8.125.597,09	93.333,60	7.980.502,07	0,00	8.662.642,98	89.644.831,12	144.111.426,77
2053	28.740.125,40	7.252.963,73	83.533,24	8.027.746,64	0,00	8.707.383,98	87.587.508,96	140.399.261,95
2054	27.989.577,16	6.773.591,26	74.277,25	8.075.270,90	0,00	8.623.555,08	85.281.581,21	136.817.852,86
2055	27.199.037,92	6.255.629,08	65.603,03	8.123.076,50	0,00	8.532.529,13	82.885.587,17	133.061.462,83
2056	26.431.012,00	5.862.892,83	57.538,48	8.171.165,11	0,00	8.384.314,47	80.398.435,17	129.305.358,06
2057	25.590.500,38	5.386.498,42	50.103,95	8.207.198,26	0,00	8.240.244,71	77.887.288,27	125.361.833,99
2058	24.670.943,10	4.840.899,35	43.293,34	0,00	0,00	8.107.602,72	75.336.573,73	112.999.312,24
2059	23.804.653,22	4.496.819,83	37.104,62	0,00	0,00	7.904.058,93	72.242.076,98	108.484.713,58
2060	22.885.302,96	4.094.654,96	31.541,58	0,00	0,00	7.698.545,76	69.143.693,79	103.853.739,05
2061	22.005.611,75	3.877.798,25	26.602,22	0,00	0,00	7.437.103,48	66.036.368,68	99.383.484,38
2062	21.040.894,37	3.533.484,33	22.272,20	0,00	0,00	7.199.415,77	62.993.848,69	94.789.915,36
2063	20.110.451,47	3.320.624,90	18.496,83	0,00	0,00	6.911.732,15	59.980.134,30	90.341.439,65
2064	19.138.534,98	3.063.258,83	15.224,79	0,00	0,00	6.626.518,74	57.060.665,17	85.904.202,51
2065	18.159.168,72	2.831.503,17	12.419,90	0,00	0,00	6.325.262,06	54.231.762,84	81.560.116,69
2066	17.178.173,35	2.622.751,96	10.040,40	0,00	0,00	6.009.899,84	51.516.037,25	77.336.902,80
2067	16.190.483,67	2.416.944,53	8.042,02	0,00	0,00	5.688.736,31	48.935.462,87	73.239.669,40
2068	15.205.413,60	2.227.194,36	6.384,21	0,00	0,00	5.361.239,29	46.502.666,17	69.302.897,63
2069	14.218.147,31	2.027.184,81	5.034,38	0,00	0,00	5.035.470,27	44.232.959,37	65.518.796,14
2070	13.259.609,98	1.880.829,01	3.951,75	0,00	0,00	4.700.090,71	42.131.862,17	61.976.343,62
2071	12.314.930,45	1.736.457,95	3.085,32	0,00	0,00	4.368.675,09	40.223.402,60	58.646.551,41
2072	11.388.779,97	1.594.899,06	2.390,21	0,00	0,00	4.042.998,16	38.514.207,53	55.543.274,93
2073	10.485.367,80	1.456.906,19	1.835,36	0,00	0,00	3.724.658,66	37.009.767,26	52.678.535,27
2074	9.608.383,81	1.323.138,44	1.395,88	0,00	0,00	3.415.053,41	35.714.519,21	50.062.490,75
2075	8.761.267,61	1.194.215,08	1.049,62	0,00	0,00	3.115.489,67	34.631.956,64	47.703.978,62
2076	7.947.295,72	1.070.777,18	777,35	0,00	0,00	2.827.224,63	33.764.656,20	45.610.731,08
2077	7.169.805,15	953.515,82	568,04	0,00	0,00	2.551.530,50	33.114.280,68	43.789.700,19
2078	6.431.873,81	843.110,55	411,87	0,00	0,00	2.289.579,15	32.681.508,02	42.246.483,40
2079	5.736.315,61	740.179,43	295,99	0,00	0,00	2.042.452,53	32.466.061,82	40.985.305,38
2080	5.085.201,31	645.122,49	206,45	0,00	0,00	1.810.959,54	32.466.739,52	40.008.229,31
2081	4.479.620,19	558.083,08	136,07	0,00	0,00	1.595.539,29	32.681.595,85	39.314.974,48
2082	3.920.062,18	479.049,03	83,49	0,00	0,00	1.396.405,62	33.108.216,78	38.903.817,10
2083	3.406.401,07	407.846,81	46,29	0,00	0,00	1.213.550,73	33.743.883,16	38.771.728,06
2084	2.938.088,97	344.240,35	22,13	0,00	0,00	1.046.799,95	34.585.751,96	38.914.903,36
2085	2.514.365,77	287.935,90	8,66	0,00	0,00	895.896,01	35.630.986,33	39.329.192,67
2086	2.134.112,91	238.566,15	2,69	0,00	0,00	760.452,99	36.876.824,30	40.009.959,04
2087	1.795.807,79	195.676,42	0,59	0,00	0,00	639.938,86	38.320.698,93	40.952.122,59
2088	1.497.445,93	158.763,24	0,05	0,00	0,00	533.647,14	39.960.381,98	42.150.238,34
2089	1.236.688,24	127.301,85	0,00	0,00	0,00	440.749,73	41.794.161,65	43.598.901,47
2090	1.010.956,13	100.779,11	0,00	0,00	0,00	360.330,31	43.820.985,25	45.293.050,80
2091	817.436,00	78.690,97	0,00	0,00	0,00	291.387,15	46.040.578,98	47.228.093,10
2092	653.329,51	60.561,66	0,00	0,00	0,00	232.922,17	48.453.573,13	49.400.386,47
2093	515.771,09	45.912,41	0,00	0,00	0,00	183.914,19	51.061.550,66	51.807.148,35
2094	401.792,84	34.258,49	0,00	0,00	0,00	143.303,61	53.867.125,36	54.446.480,30
2095	308.522,40	25.163,64	0,00	0,00	0,00	110.066,76	56.874.037,01	57.317.789,81
2096	233.176,85	18.204,81	0,00	0,00	0,00	83.210,66	60.087.186,50	60.421.778,82
2097	173.087,75	12.967,28	0,00	0,00	0,00	61.785,00	63.512.674,71	63.760.514,74
2098	125.798,14	9.071,61	0,00	0,00	0,00	44.914,81	67.157.833,95	67.337.618,51
2099	89.148,48	6.204,39	0,00	0,00	0,00	31.834,39	71.031.231,10	71.158.418,36
2100	61.339,55	4.131,37	0,00	0,00	0,00	21.906,00	75.142.642,98	75.230.019,90
2101	40.820,55	2.676,09	0,00	0,00	0,00	14.578,65	79.503.009,55	79.561.084,84

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Segurados Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação Financeira	Receitas Financeiras	Total das Receitas
2026	32.504.998,87	27.833.495,25	323.664,44	6.845.114,18	0,00	1.464.182,37	35.035.620,73	104.007.075,84
2027	33.219.616,55	27.957.681,08	318.685,59	6.885.637,26	0,00	1.670.839,58	39.108.914,53	109.161.374,59
2028	33.786.970,78	27.859.347,94	313.417,74	6.926.400,23	0,00	1.930.554,68	43.226.431,54	114.043.122,91
2029	34.452.917,08	27.912.749,43	307.811,99	6.967.404,52	0,00	2.148.995,69	47.311.477,29	119.101.356,00
2030	34.965.649,19	27.829.785,04	301.830,92	7.008.651,55	0,00	2.386.159,54	51.421.156,30	123.913.232,54
2031	35.369.097,38	27.373.072,22	295.465,49	7.050.142,77	0,00	2.779.791,19	55.521.164,84	128.388.733,89
2032	35.826.296,65	26.981.838,60	288.733,30	7.091.879,62	0,00	3.084.945,52	59.414.904,63	132.688.598,32
2033	36.095.108,33	26.406.804,22	281.668,14	7.133.863,55	0,00	3.415.486,85	63.189.470,88	136.522.401,97
2034	36.446.466,72	26.031.538,77	274.301,66	7.176.096,02	0,00	3.707.572,16	66.788.855,29	140.424.830,62
2035	36.659.129,49	25.547.411,36	266.642,38	7.218.578,51	0,00	3.973.168,76	70.262.706,84	143.927.637,34
2036	36.948.306,75	25.245.331,27	258.656,66	7.261.312,49	0,00	4.211.439,96	73.619.472,28	147.544.519,41
2037	37.101.617,25	24.774.488,92	250.311,59	7.304.299,46	0,00	4.470.423,39	76.898.566,84	150.799.707,45
2038	37.053.554,42	23.926.624,13	241.586,24	7.347.540,91	0,00	4.820.108,61	80.055.724,19	153.445.138,50
2039	37.054.636,42	23.340.605,07	232.469,52	7.391.038,35	0,00	5.098.049,02	82.950.685,60	156.067.483,98
2040	36.866.196,72	22.252.535,79	222.957,65	7.434.793,30	0,00	5.494.153,11	85.666.924,72	157.937.561,29
2041	36.717.866,21	21.414.046,13	213.056,21	7.478.807,28	0,00	5.789.732,59	88.024.129,64	159.637.638,06
2042	36.470.727,38	20.556.800,30	202.781,06	7.523.081,82	0,00	6.075.763,25	90.131.126,76	160.960.280,57
2043	35.891.518,66	18.661.328,77	192.159,64	7.567.618,46	0,00	6.669.209,47	91.978.802,04	160.960.637,04
2044	35.423.562,51	17.438.291,72	181.242,39	7.612.418,76	0,00	7.021.163,75	93.133.625,49	160.810.304,62
2045	35.097.427,44	16.691.509,55	170.101,66	7.657.484,28	0,00	7.221.200,97	93.870.633,91	160.708.357,81
2046	34.467.405,37	15.348.572,68	158.826,43	7.702.816,59	0,00	7.568.274,21	94.372.173,07	159.618.068,35
2047	33.948.923,67	14.463.139,46	147.514,07	7.748.417,26	0,00	7.752.019,16	94.411.637,70	158.471.651,32
2048	33.401.243,05	13.703.143,49	136.246,84	7.794.287,89	0,00	7.922.140,20	94.178.583,46	157.135.644,93
2049	32.925.161,60	13.158.149,62	125.120,26	7.840.430,07	0,00	7.988.523,78	93.680.149,36	155.717.534,69
2050	31.472.859,86	10.553.779,46	114.209,54	7.886.845,42	0,00	8.438.558,15	93.034.701,09	151.500.953,52
2051	30.228.885,81	8.546.627,84	103.586,94	7.933.535,54	0,00	8.741.876,56	91.633.806,97	147.188.319,66
2052	29.604.519,91	8.125.597,09	93.333,60	7.980.502,07	0,00	8.662.642,98	89.644.831,12	144.111.426,77
2053	28.740.125,40	7.252.963,73	83.533,24	8.027.746,64	0,00	8.707.383,98	87.587.508,96	140.399.261,95
2054	27.989.577,16	6.773.591,26	74.277,25	8.075.270,90	0,00	8.623.555,08	85.281.581,21	136.817.852,86
2055	27.199.037,92	6.255.629,08	65.603,03	8.123.076,50	0,00	8.532.529,13	82.885.587,17	133.061.462,83
2056	26.431.012,00	5.862.892,83	57.538,48	8.171.165,11	0,00	8.384.314,47	80.398.435,17	129.305.358,06
2057	25.590.500,38	5.386.498,42	50.103,95	8.207.198,26	0,00	8.240.244,71	77.887.288,27	125.361.833,99
2058	24.670.943,10	4.840.899,35	43.293,34	0,00	0,00	8.107.602,72	75.336.573,73	112.999.312,24
2059	23.804.653,22	4.496.819,83	37.104,62	0,00	0,00	7.904.058,93	72.242.076,98	108.484.713,58
2060	22.885.302,96	4.094.654,96	31.541,58	0,00	0,00	7.698.545,76	69.143.693,79	103.853.739,05
2061	22.005.611,75	3.877.798,25	26.602,22	0,00	0,00	7.437.103,48	66.036.368,68	99.383.484,38
2062	21.040.894,37	3.533.484,33	22.272,20	0,00	0,00	7.199.415,77	62.993.848,69	94.789.915,36
2063	20.110.451,47	3.320.624,90	18.496,83	0,00	0,00	6.911.732,15	59.980.134,30	90.341.439,65
2064	19.138.534,98	3.063.258,83	15.224,79	0,00	0,00	6.626.518,74	57.060.665,17	85.904.202,51
2065	18.159.168,72	2.831.503,17	12.419,90	0,00	0,00	6.325.262,06	54.231.762,84	81.560.116,69
2066	17.178.173,35	2.622.751,96	10.040,40	0,00	0,00	6.009.899,84	51.516.037,25	77.336.902,80
2067	16.190.483,67	2.416.944,53	8.042,02	0,00	0,00	5.688.736,31	48.935.462,87	73.239.669,40
2068	15.205.413,60	2.227.194,36	6.384,21	0,00	0,00	5.361.239,29	46.502.666,17	69.302.897,63
2069	14.218.147,31	2.027.184,81	5.034,38	0,00	0,00	5.035.470,27	44.232.959,37	65.518.796,14
2070	13.259.609,98	1.880.829,01	3.951,75	0,00	0,00	4.700.090,71	42.131.862,17	61.976.343,62
2071	12.314.930,45	1.736.457,95	3.085,32	0,00	0,00	4.368.675,09	40.223.402,60	58.646.551,41
2072	11.388.779,97	1.594.899,06	2.390,21	0,00	0,00	4.042.998,16	38.514.207,53	55.543.274,93
2073	10.485.367,80	1.456.906,19	1.835,36	0,00	0,00	3.724.658,66	37.009.767,26	52.678.535,27
2074	9.608.383,81	1.323.138,44	1.395,88	0,00	0,00	3.415.053,41	35.714.519,21	50.062.490,75
2075	8.761.267,61	1.194.215,08	1.049,62	0,00	0,00	3.115.489,67	34.631.956,64	47.703.978,62
2076	7.947.295,72	1.070.777,18	777,35	0,00	0,00	2.827.224,63	33.764.656,20	45.610.731,08
2077	7.169.805,15	953.515,82	568,04	0,00	0,00	2.551.530,50	33.114.280,68	43.789.700,19

Ano	Patronais	Segurados Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação Financeira	Receitas Financeiras	Total das Receitas
2078	6.431.873,81	843.110,55	411,87	0,00	0,00	2.289.579,15	32.681.508,02	42.246.483,40
2079	5.736.315,61	740.179,43	295,99	0,00	0,00	2.042.452,53	32.466.061,82	40.985.305,38
2080	5.085.201,31	645.122,49	206,45	0,00	0,00	1.810.959,54	32.466.739,52	40.008.229,31
2081	4.479.620,19	558.083,08	136,07	0,00	0,00	1.595.539,29	32.681.595,85	39.314.974,48
2082	3.920.062,18	479.049,03	83,49	0,00	0,00	1.396.405,62	33.108.216,78	38.903.817,10
2083	3.406.401,07	407.846,81	46,29	0,00	0,00	1.213.550,73	33.743.883,16	38.771.728,06
2084	2.938.088,97	344.240,35	22,13	0,00	0,00	1.046.799,95	34.585.751,96	38.914.903,36
2085	2.514.365,77	287.935,90	8,66	0,00	0,00	895.896,01	35.630.986,33	39.329.192,67
2086	2.134.112,91	238.566,15	2,69	0,00	0,00	760.452,99	36.876.824,30	40.009.959,04
2087	1.795.807,79	195.676,42	0,59	0,00	0,00	639.938,86	38.320.698,93	40.952.122,59
2088	1.497.445,93	158.763,24	0,05	0,00	0,00	533.647,14	39.960.381,98	42.150.238,34
2089	1.236.688,24	127.301,85	0,00	0,00	0,00	440.749,73	41.794.161,65	43.598.901,47
2090	1.010.956,13	100.779,11	0,00	0,00	0,00	360.330,31	43.820.985,25	45.293.050,80
2091	817.436,00	78.690,97	0,00	0,00	0,00	291.387,15	46.040.578,98	47.228.093,10
2092	653.329,51	60.561,66	0,00	0,00	0,00	232.922,17	48.453.573,13	49.400.386,47
2093	515.771,09	45.912,41	0,00	0,00	0,00	183.914,19	51.061.550,66	51.807.148,35
2094	401.792,84	34.258,49	0,00	0,00	0,00	143.303,61	53.867.125,36	54.446.480,30
2095	308.522,40	25.163,64	0,00	0,00	0,00	110.066,76	56.874.037,01	57.317.789,81
2096	233.176,85	18.204,81	0,00	0,00	0,00	83.210,66	60.087.186,50	60.421.778,82
2097	173.087,75	12.967,28	0,00	0,00	0,00	61.785,00	63.512.674,71	63.760.514,74
2098	125.798,14	9.071,61	0,00	0,00	0,00	44.914,81	67.157.833,95	67.337.618,51
2099	89.148,48	6.204,39	0,00	0,00	0,00	31.834,39	71.031.231,10	71.158.418,36
2100	61.339,55	4.131,37	0,00	0,00	0,00	21.906,00	75.142.642,98	75.230.019,90
2101	40.820,55	2.676,09	0,00	0,00	0,00	14.578,65	79.503.009,55	79.561.084,84

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2100

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2025	-	-	-	600.954.043,32
2026	104.007.075,84	34.139.257,55	69.867.818,29	670.821.861,61
2027	109.161.374,59	38.535.010,74	70.626.363,85	741.448.225,46
2028	114.043.122,91	43.973.727,59	70.069.395,32	811.517.620,78
2029	119.101.356,00	48.609.434,70	70.491.921,30	882.009.542,08
2030	123.913.232,54	53.587.185,57	70.326.046,97	952.335.589,06
2031	128.388.733,89	61.600.744,36	66.787.989,53	1.019.123.578,59
2032	132.688.598,32	67.944.751,95	64.743.846,37	1.083.867.424,96
2033	136.522.401,97	74.783.389,77	61.739.012,20	1.145.606.437,16
2034	140.424.830,62	80.839.040,59	59.585.790,03	1.205.192.227,18
2035	143.927.637,34	86.350.185,61	57.577.451,73	1.262.769.678,92
2036	147.544.519,41	91.299.329,74	56.245.189,67	1.319.014.868,59
2037	150.799.707,45	96.646.065,03	54.153.642,42	1.373.168.511,01
2038	153.445.138,50	103.788.853,55	49.656.284,95	1.422.824.795,96
2039	156.067.483,98	109.476.761,51	46.590.722,47	1.469.415.518,43
2040	157.937.561,29	117.505.229,95	40.432.331,34	1.509.847.849,78
2041	159.637.638,06	123.497.035,72	36.140.602,34	1.545.988.452,12
2042	160.960.280,57	129.267.737,18	31.692.543,39	1.577.680.995,51
2043	160.960.637,04	141.152.344,59	19.808.292,45	1.597.489.287,95
2044	160.810.304,62	148.168.650,79	12.641.653,83	1.610.130.941,78
2045	160.708.357,81	152.105.627,74	8.602.730,07	1.618.733.671,85
2046	159.618.068,35	158.941.144,98	676.923,37	1.619.410.595,22
2047	158.471.651,32	162.469.151,18	(3.997.499,86)	1.615.413.095,36
2048	157.135.644,93	165.685.114,91	(8.549.469,98)	1.606.863.625,38
2049	155.717.534,69	166.788.688,50	(11.071.153,81)	1.595.792.471,57
2050	151.500.953,52	175.530.012,29	(24.029.058,77)	1.571.763.412,80
2051	147.188.319,66	181.304.543,44	(34.116.223,78)	1.537.647.189,02
2052	144.111.426,77	179.399.971,57	(35.288.544,80)	1.502.358.644,21
2053	140.399.261,95	179.952.053,45	(39.552.791,50)	1.462.805.852,71
2054	136.817.852,86	177.915.520,81	(41.097.667,95)	1.421.708.184,77
2055	133.061.462,83	175.722.732,15	(42.661.269,32)	1.379.046.915,45
2056	129.305.358,06	172.378.203,77	(43.072.845,71)	1.335.974.069,74
2057	125.361.833,99	169.113.369,76	(43.751.535,77)	1.292.222.533,96
2058	112.999.312,24	166.078.158,81	(53.078.846,57)	1.239.143.687,39
2059	108.484.713,58	161.630.222,78	(53.145.509,20)	1.185.998.178,19
2060	103.853.739,05	157.152.625,96	(53.298.886,91)	1.132.699.291,28
2061	99.383.484,38	151.570.791,29	(52.187.306,91)	1.080.511.984,37
2062	94.789.915,36	146.483.129,56	(51.693.214,20)	1.028.818.770,17
2063	90.341.439,65	140.418.097,10	(50.076.657,45)	978.742.112,72
2064	85.904.202,51	134.427.398,56	(48.523.196,05)	930.218.916,67
2065	81.560.116,69	128.142.030,75	(46.581.914,06)	883.637.002,61
2066	77.336.902,80	121.600.614,41	(44.263.711,61)	839.373.291,00
2067	73.239.669,40	114.968.600,66	(41.728.931,26)	797.644.359,74
2068	69.302.897,63	108.234.403,64	(38.931.506,01)	758.712.853,73
2069	65.518.796,14	101.558.199,22	(36.039.403,08)	722.673.450,65
2070	61.976.343,62	94.711.499,33	(32.735.155,71)	689.938.294,95
2071	58.646.551,41	87.963.790,91	(29.317.239,50)	660.621.055,44
2072	55.543.274,93	81.348.425,48	(25.805.150,55)	634.815.904,90
2073	52.678.535,27	74.895.482,86	(22.216.947,59)	612.598.957,30

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	50.062.490,75	68.631.317,05	(18.568.826,30)	594.030.131,00
2075	47.703.978,62	62.580.487,03	(14.876.508,41)	579.153.622,59
2076	45.610.731,08	56.766.400,32	(11.155.669,24)	567.997.953,35
2077	43.789.700,19	51.212.901,99	(7.423.201,80)	560.574.751,55
2078	42.246.483,40	45.941.958,47	(3.695.475,07)	556.879.276,47
2079	40.985.305,38	40.973.680,91	11.624,47	556.890.900,94
2080	40.008.229,31	36.322.872,06	3.685.357,25	560.576.258,19
2081	39.314.974,48	31.997.291,38	7.317.683,10	567.893.941,30
2082	38.903.817,10	28.000.448,60	10.903.368,50	578.797.309,79
2083	38.771.728,06	24.331.439,93	14.440.288,13	593.237.597,92
2084	38.914.903,36	20.986.354,91	17.928.548,45	611.166.146,37
2085	39.329.192,67	17.959.759,22	21.369.433,45	632.535.579,83
2086	40.009.959,04	15.243.670,37	24.766.288,67	657.301.868,50
2087	40.952.122,59	12.827.198,90	28.124.923,69	685.426.792,20
2088	42.150.238,34	10.696.041,70	31.454.196,64	716.880.988,84
2089	43.598.901,47	8.833.488,08	34.765.413,39	751.646.402,23
2090	45.293.050,80	7.221.117,24	38.071.933,56	789.718.335,79
2091	47.228.093,10	5.838.828,02	41.389.265,08	831.107.600,87
2092	49.400.386,47	4.666.638,06	44.733.748,41	875.841.349,28
2093	51.807.148,35	3.684.083,26	48.123.065,09	923.964.414,37
2094	54.446.480,30	2.869.951,04	51.576.529,26	975.540.943,63
2095	57.317.789,81	2.203.733,49	55.114.056,32	1.030.654.999,95
2096	60.421.778,82	1.665.548,76	58.756.230,06	1.089.411.230,01
2097	63.760.514,74	1.236.342,56	62.524.172,18	1.151.935.402,19
2098	67.337.618,51	898.559,25	66.439.059,26	1.218.374.461,44
2099	71.158.418,36	636.773,78	70.521.644,58	1.288.896.106,03
2100	75.230.019,90	438.140,53	74.791.879,37	1.363.687.985,40

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	2.896
Folha Salarial Ativos	R\$16.120.193,66
Idade Média de Ativos	44,1 anos
Nº de Servidores Inativos	498
Folha dos Inativos	R\$1.813.472,70
Idade Média de Inativos	63,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	3,48% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,83% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 2.010/2025** relaciona ao tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **18,89 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **5,53% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2020 a 2024 e considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **5,83% ao ano** para o exercício de 2026 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	21,46 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	20,98 anos	5,44% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	20,71 anos	4,92 % ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	19,92 anos	4,76% + 0,30% = 5,06% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	20,01 anos	4,92% + 0,15% = 5,07% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	19,07 anos	4,98% + 0,30% = 5,28% ao ano	Portaria 1.499/2024
2026	18,89 anos	5,53% + 0,30% = 5,83% ao ano	Portaria 2.010/2025

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Resultado Oficial 2025	Resultado Esperado 2026	Resultado Oficial 2026	Diferença 2026 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	222.225.992,43	225.188.747,84	268.397.046,71	+43.208.298,87
2. VACF - Benefícios Concedidos	36.918.742,02	35.840.034,73	49.697.919,71	+13.857.884,98
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	185.307.250,41	189.348.713,11	218.699.127,00	+29.350.413,89
4. VABF - Benefícios a Conceder	1.120.279.833,81	1.169.597.425,26	1.356.669.871,96	+187.072.446,70
5. VACF - Benefícios a Conceder	701.302.897,51	687.112.778,45	888.932.973,72	+201.820.195,27
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	418.976.936,30	482.484.646,80	467.736.898,24	-14.747.748,56
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	491.417.867,39	550.546.660,41	600.954.043,32	+50.407.382,91
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	112.866.319,32	121.286.699,50	85.481.981,92	-35.804.717,58

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2023 para IBGE 2024)	+4.554.125,64
2. Alteração Taxa de Juros (5,28% para 5,83%)	-113.079.587,77
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-50.407.382,91
4. Alterações da Base Cadastral	+123.128.127,46
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	-35.804.717,58

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2024 os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2025. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior e em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as principais diferenças.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Pensões a Conceder)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Pensões a Conceder)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de H_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de H_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.353	85.031	0,003452	0,735000
1	98.879	98.675	0,000000	0,000000	57	91.887	84.227	0,003872	0,736900
2	98.808	98.598	0,000000	0,000000	58	91.387	83.372	0,004350	0,738000
3	98.753	98.536	0,000000	0,000000	59	90.850	82.464	0,004895	0,738300
4	98.710	98.486	0,000000	0,000000	60	90.273	81.502	0,005516	0,737800
5	98.675	98.446	0,000000	0,000000	61	89.651	80.480	0,006223	0,736500
6	98.647	98.413	0,000000	0,000000	62	88.978	79.392	0,007029	0,734400
7	98.623	98.386	0,000000	0,000000	63	88.245	78.228	0,007947	0,731500
8	98.603	98.362	0,000000	0,000000	64	87.444	76.976	0,008993	0,727800
9	98.583	98.340	0,000000	0,000000	65	86.568	75.628	0,010183	0,723300
10	98.565	98.320	0,000000	0,000000	66	85.612	74.181	0,011542	0,718000
11	98.546	98.299	0,000000	0,000000	67	84.578	72.636	0,013087	0,711900
12	98.527	98.276	0,000000	0,000000	68	83.470	71.003	0,014847	0,705000
13	98.506	98.249	0,000000	0,000000	69	82.296	69.297	0,016852	0,697300
14	98.482	98.214	0,000000	0,000000	70	81.061	67.528	0,019135	0,688800
15	98.455	98.165	0,000575	0,000000	71	79.764	65.702	0,021734	0,679500
16	98.424	98.096	0,000573	0,000000	72	78.393	63.812	0,024695	0,669400
17	98.389	97.999	0,000572	0,000000	73	76.927	61.846	0,028066	0,658500
18	98.350	97.868	0,000570	0,070000	74	75.338	59.782	0,031904	0,646800
19	98.306	97.703	0,000569	0,102300	75	73.594	57.602	0,036275	0,634300
20	98.259	97.510	0,000569	0,133800	76	71.667	55.294	0,041252	0,621000
21	98.209	97.300	0,000569	0,164500	77	69.539	52.857	0,046919	0,606900
22	98.157	97.081	0,000569	0,194400	78	67.208	50.305	0,055371	0,592000
23	98.102	96.858	0,000570	0,223500	79	64.681	47.655	0,060718	0,576300
24	98.045	96.633	0,000572	0,251800	80	61.972	44.926	0,069084	0,559800
25	97.985	96.406	0,000575	0,279300	81	59.089	42.128	0,078608	0,542500
26	97.922	96.175	0,000579	0,306000	82	56.024	39.258	0,089453	0,524400
27	97.856	95.940	0,000583	0,331900	83	52.762	36.305	0,101800	0,505500
28	97.787	95.703	0,000589	0,357000	84	49.284	33.265	0,115859	0,485800
29	97.715	95.464	0,000596	0,381300	85	45.588	30.148	0,131805	0,465300
30	97.639	95.227	0,000605	0,404800	86	41.709	26.995	0,150090	0,444000
31	97.560	94.991	0,000615	0,427500	87	37.723	23.876	0,170840	0,421900
32	97.477	94.757	0,000628	0,449400	88	33.739	20.875	0,194465	0,399000
33	97.390	94.524	0,000643	0,470500	89	29.875	18.072	0,221363	0,375300
34	97.298	94.289	0,000660	0,490800	90	26.219	15.515	0,251988	0,350800
35	97.202	94.050	0,000681	0,510300	91	22.855	13.200	0,000000	0,325500
36	97.099	93.806	0,000704	0,529000	92	19.768	11.113	0,000000	0,299400
37	96.989	93.553	0,000732	0,546900	93	16.947	9.240	0,000000	0,272500
38	96.872	93.290	0,000764	0,564000	94	14.380	7.572	0,000000	0,244800
39	96.745	93.014	0,000801	0,580300	95	12.057	6.096	0,000000	0,216300
40	96.608	92.726	0,000844	0,595800	96	9.968	4.804	0,000000	0,187000
41	96.460	92.423	0,000893	0,610500	97	8.103	3.686	0,000000	0,156900
42	96.299	92.105	0,000949	0,624400	98	6.455	2.735	0,000000	0,126000
43	96.127	91.771	0,001014	0,637500	99	5.016	1.943	0,000000	0,094300
44	95.942	91.420	0,001088	0,649800	100	3.778	1.302	0,000000	0,061800
45	95.743	91.050	0,001174	0,661300	101	2.735	804	0,000000	0,028500
46	95.532	90.661	0,001271	0,672000	102	1.878	441	0,000000	0,000000
47	95.307	90.250	0,001383	0,681900	103	1.200	201	0,000000	0,000000
48	95.066	89.814	0,001511	0,691000	104	692	67	0,000000	0,000000
49	94.808	89.351	0,001657	0,699300	105	341	12	0,000000	0,000000
50	94.531	88.856	0,001823	0,706800	106	130	1	0,000000	0,000000
51	94.233	88.326	0,002014	0,713500	107	31	0	0,000000	0,000000
52	93.911	87.757	0,002231	0,719400	108	3	0	0,000000	0,000000
53	93.564	87.146	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.190	86.490	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.787	85.785	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,000000